

AGENDA – OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

SELEÇÃO PARA ENTRADA NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2013

1 e 2/4/2013	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição - Internet
5/4/2013	Data da divulgação do resultado do pedido de isenção - Internet
8 h do dia 1º às 18 h do dia 9/4/2013	Período de inscrição - Internet
9/4/2013	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
10/4/2013	Último dia para o envio de documentos à PRG
11/4/2013	Divulgação cadastro dos candidatos - Internet
19/4/2013	Divulgação do resultado - Internet
23/4/2013	Último dia para o candidato interpor recurso contra o resultado
26/4/2013	Resultado dos recursos - PRG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG
DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIPS

EDITAL Nº 163 DIPS/UFLA, de 19 de março de 2013

SELEÇÃO PARA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO DE GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Graduação – PRG, por meio da Diretoria de Processos Seletivos – DIPS, torna público o presente Edital, referente à oferta de vagas de cursos de graduação da Universidade Federal de Lavras, modalidade presencial, para obtenção de novo título de graduação, com validade para o primeiro semestre letivo de 2013.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção de candidatos para obtenção de novo título de graduação, referente à oferta de vagas de cursos de graduação da Universidade Federal de Lavras, modalidade presencial, apresentados na Tabela 1, ocorrerá em conformidade com as normas estabelecidas pela Resolução CEPE/UFLA nº 042/2007, disponível no endereço www.prg.ufla.br/pro-reitoria/legislacao.html.

Entende-se por obtenção de novo título a oportunidade de o diplomado em outro curso de graduação, presencial ou a distância, devidamente reconhecido, iniciar novo curso, sem exigência de concurso vestibular.

2. CURSOS E VAGAS

A UFLA oferecerá um total de 290 vagas para obtenção de novo título, ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2013, conforme TABELA 1, abaixo.

Tabela 1. Cursos, turno, vagas e condição legal.

CURSOS / CONDIÇÃO LEGAL	TURNO	VAGAS	CONDIÇÃO LEGAL
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	DIURNO	9	Resolução nº 065, de 3.12.2008 do Conselho Universitário da UFLA
EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura) ¹	DIURNO	23	Portaria SERES/MEC nº 286 de 21/12/2012
FILOSOFIA (Licenciatura)	NOTURNO	56	Resolução nº 054, de 2.12.2009 do Conselho Universitário da UFLA
FÍSICA (Licenciatura)	NOTURNO	95	Resolução nº 008, de 19.3.2008 do Conselho Universitário da UFLA
LETRAS (Licenciatura)	NOTURNO	30	Resolução nº 056, de 2.12.2009 do Conselho Universitário da UFLA
MATEMÁTICA (Licenciatura)	NOTURNO	28	Portaria SERES/MEC nº 286 de 21/12/2012
NUTRIÇÃO	DIURNO	15	Resolução nº 005, de 4.3.2009 do Conselho Universitário da UFLA
QUÍMICA (Licenciatura) ²	DIURNO	22	Portaria SERES/MEC nº 286 de 21/12/2012
ZOOTECNIA	DIURNO	12	Portaria MEC nº 1, de 6/1/2012
TOTAL		290	

1. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UFLA, por meio da Resolução CEPE nº 145, de 25/8/2011, aprovou a alteração do turno de oferecimento dos cursos de graduação em Educação Física (bacharelado e licenciatura) do período noturno para o período diurno, a partir do 1º semestre letivo de 2012. Os candidatos aprovados que obtiverem aproveitamento de disciplinas eventualmente terão que cursar disciplinas ofertadas no período noturno, visto que a oferta no período diurno está ocorrendo gradativamente.
2. Após a conclusão do curso de Licenciatura em Química, o aluno poderá optar por complementar sua formação, cursando disciplinas que lhe darão também o título de Bacharel.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. **Período:** das 8 horas do dia 1º às 18 horas do dia 9 de abril de 2013 (horário de Brasília).
- 3.2. **Taxa de inscrição:** R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)
- 3.3. **Documentação exigida:**

3.3.1. No ato do preenchimento do requerimento de inscrição (on-line):

- a) Nº do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato;
- b) Um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade (expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Polícias Civis, além das expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal, desde que contenham fotografia e o nº da identidade que lhes deu origem); ou Carteira Nacional de Habilitação;
- c) Cópia autenticada do diploma registrado ou do atestado de conclusão de curso (documento digital, obrigatoriamente no formato PDF ou JPG).

3.3.2. Via Correios ou entregues pessoalmente na PRG:

- a) Currículo Lattes, **devidamente comprovado**;
- b) Cópia autenticada do diploma registrado ou do atestado de conclusão de curso.

Os documentos acima deverão ser entregues pessoalmente, até o dia **10/4/2013**, ou enviados por meio de Sedex, endereçado à UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, Centro Administrativo da UFLA, CEP 37200-000, Lavras/MG, com data de postagem até o dia **10/4/2013**, impreterivelmente, sob pena de ser excluído do processo.

3.4. A inscrição será feita somente via Internet, no endereço www.dips.ufla.br.

3.4.1. Preencher os campos contidos no requerimento de inscrição, indicando seus dados pessoais, o curso de formação e o curso pretendido para obtenção de novo título.

3.4.2. Anexar a cópia autenticada do diploma registrado ou do atestado de conclusão de curso ao requerimento de inscrição.

3.4.3. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4.4. Imprimir o REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO. Serão impressos:

- a) **BOLETO BANCÁRIO**, que contém informações do candidato, nº de controle e código de barras. Por meio desse boleto, será efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- b) **VIA DO CANDIDATO**, na qual constam as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e o mesmo nº de controle impresso no boleto bancário.

OBS: Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá **conferir**, na via do candidato, as informações prestadas no ato da inscrição. Caso haja algum dado incorreto, o candidato deverá desconsiderar o requerimento de inscrição (via do candidato e boleto bancário) e fazer nova inscrição, seguindo todos os passos novamente. A inscrição se finda após o pagamento da taxa. Após o pagamento, **não será permitida alteração na opção do curso pretendido para obtenção de novo título.**

3.4.5. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio do boleto bancário, em qualquer agência bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, até o dia 9/4/2013.

3.4.6. A inscrição só será efetivada mediante a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, pelo Banco do Brasil, baseando-se no código de barras impresso no boleto. Será considerado como válido somente o requerimento cujo nº de controle for o mesmo que se encontra no boleto por meio do qual a taxa de inscrição foi paga.

3.4.7. A DIPS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica.

3.4.8. Se houver necessidade, a DIPS poderá solicitar comprovação do pagamento da taxa de inscrição; o candidato, portanto, deverá guardar o seu comprovante de pagamento.

3.4.9. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o dia 9/4/2013, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição; inscrições

efetuadas por depósito bancário em conta também não serão consideradas.

- 3.4.10. Será aceita somente uma inscrição por candidato. Em caso de pagamento de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido o que apresentar a data de pagamento mais recente. Se o pagamento tiver sido efetuado na mesma data, será considerado o último requerimento preenchido.
- 3.4.11. Não será permitida transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, bem como transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 3.4.12. Em hipótese alguma, a taxa de inscrição será devolvida.
- 3.4.13. Ao efetuar o pagamento, o candidato estará, automaticamente, concordando com todos os termos do Edital e com as normas que regem o Processo.

3.5. **Isenção da taxa de inscrição:** A UFLA empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, para isenção da taxa de inscrição, sendo considerado isento o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
 - b) For, **comprovadamente**, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o referido Decreto, aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 3.5.1. A isenção deverá ser solicitada marcando o campo correspondente no requerimento de inscrição, no endereço **www.dips.ufla.br**, no período de **1 a 2/4/2013**. O candidato deverá informar o **seu próprio Número de Identificação Social – NIS**, atribuído pelo CadÚnico. O **NIS é pessoal e intransferível**; portanto, se o candidato informar o **NIS** de outro membro da família, terá o seu pedido de isenção indeferido.
 - 3.5.2. O candidato de baixa renda que não possui o **NIS** deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura de sua cidade.
 - 3.5.3. A DIPS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O candidato só terá seu pedido de isenção deferido se o **NIS for validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico**.
 - 3.5.4. O resultado do pedido de isenção será divulgado oficialmente no endereço **www.dips.ufla.br**, no dia **5/4/2013**. A DIPS não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
 - 3.5.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado do pedido de isenção.
 - 3.5.6. Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
 - 3.5.7. O candidato que tiver seu **NIS** validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia **5/4/2013** estará automaticamente inscrito no processo, devendo observar as datas e os prazos estabelecidos neste Edital.
 - 3.5.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá fazer o pagamento da taxa de inscrição nos termos dos itens 3.4.4 a 3.4.13 deste Edital, caso queira efetivá-la.
 - 3.5.9. Será aceita somente uma inscrição por candidato. Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato isento, será considerado válido o último requerimento preenchido.
 - 3.5.10. Ao solicitar a isenção, o candidato estará, automaticamente, concordando com todos os termos do Edital e com as normas que regem o Processo.

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1. **Cursos cujo nº de candidatos seja igual ou inferior ao nº de vagas ofertadas:**

- 4.1.1. Todos os candidatos diplomados em cursos de graduação, presenciais ou a distância, devidamente reconhecidos, que tenham comprovada a titulação no ato da inscrição, através da cópia do diploma registrado ou do atestado de conclusão de curso, serão considerados **CLASSIFICADOS**. A classificação será feita por ordem alfabética.

4.2. Cursos cujo nº de candidatos seja superior ao nº de vagas ofertadas:

4.2.1. A classificação será baseada única e exclusivamente na avaliação do currículo, por meio da contagem de pontos, conforme critérios estabelecidos para julgamento de títulos, descritos no ANEXO I deste Edital.

4.2.1.1. As avaliações dos currículos serão feitas pelos Colegiados de cursos.

4.2.2. Assumir-se-ão como verdadeiras todas as informações contidas no currículo. Não serão consideradas as atividades sem a devida comprovação.

4.2.3. Os candidatos **NÃO ELIMINADOS**, conforme item 4.3 deste Edital, serão **CLASSIFICADOS** em ordem decrescente do total de pontos obtidos, até o limite das vagas oferecidas por curso, conforme Tabela 1 deste Edital. Os demais candidatos serão considerados **NÃO CLASSIFICADOS**.

4.2.3.1. Não haverá "Lista de Espera" neste Processo Seletivo.

4.2.4. Havendo empate na pontuação final, terá preferência o candidato com mais idade.

4.3. Será **ELIMINADO** do processo o candidato que

4.3.1. deixar de encaminhar os documentos relacionados no item 3.3 do Edital;

4.3.2. apresentar declarações falsas, agindo de má-fé ao comprovar suas atividades;

4.3.3. descumprir as normas deste Edital.

5. RESULTADO

5.1. A Relação dos **CANDIDATOS CLASSIFICADOS** será homologada pela Pró-Reitora de Graduação da UFLA e publicada no endereço www.dips.ufla.br, no dia **19 de abril de 2013**. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se do resultado.

5.2. A DIPS não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informações de resultados.

5.3. Os resultados obtidos no processo serão de uso exclusivo da Universidade Federal de Lavras.

6. RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado, desde que devidamente instruído e fundamentado, **até as 17 horas do dia 23 de abril de 2013**.

6.1.1. O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio, que será disponibilizado no endereço www.dips.ufla.br.

6.1.2. Além da justificativa, o formulário deverá ter os campos de identificação do candidato completamente preenchidos.

6.1.3. O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo, localizado no Centro Administrativo da UFLA, câmpus universitário, Lavras/MG, até às 17h30min do dia **23/4/2013**, impreterivelmente. **Não serão aceitos recursos via Correios, por fax ou por e-mail**.

6.1.4. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, fora do prazo, ou que não estejam de acordo com as normas deste Edital.

6.1.5. O resultado da análise dos recursos será informado pela PRG aos candidatos, até o dia **26 de abril de 2013**.

7. MATRÍCULA

7.1. As matrículas são de responsabilidade da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA/UFLA.

7.2. **As datas serão divulgadas no informe "Instruções de Matrícula", publicado pela DRCA, no endereço www.drca.ufla.br, na mesma data do resultado do processo. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas de matrícula.**

7.3. Perderá o direito à vaga o candidato classificado que

- 7.3.1.** não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido;
- 7.3.2.** não encaminhar, no ato da inscrição, os documentos solicitados;
- 7.3.3.** não apresentar, no ato da matrícula, a documentação completa exigida.
- 7.4.** Não haverá reserva de vaga para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste Edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.
- 7.5.** Serão exigidas do candidato classificado neste Processo cópias (tamanho A4, legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:
- a)** Ficha-Cadastro impressa e assinada pelo candidato;
 - b)** 1 (uma) foto 3 x 4 recente - colar na Ficha-Cadastro;
 - c)** Certificado de conclusão do Ensino Médio – 1 (uma) cópia autenticada em cartório;
 - d)** Certificado de conclusão e/ou Diploma do ensino superior – 1 (uma) cópia autenticada em cartório;
 - e)** Histórico Escolar do Ensino Médio – 1 (uma) cópia autenticada em cartório;
 - f)** Histórico Escolar do ensino superior – 1 (uma) cópia autenticada em cartório;
 - g)** Certidão de Nascimento ou Casamento – 1 (uma) cópia;
 - h)** Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Carteira Nacional de Habilitação, (no caso de estrangeiro, Cédula de estudante de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente) – 1 (uma) cópia;
 - i)** Título de eleitor, para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;
 - j)** Comprovante de quitação eleitoral (que pode ser retirado no endereço: www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm), para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;
 - k)** Documento Militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos – 1 (uma) cópia;
 - l)** Cadastro de Pessoa Física - CPF (se o número do CPF constar da Cédula de Identidade, fica dispensada a apresentação desse documento) – 1 (uma) cópia;
- 7.5.1.** Candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação.
- 7.5.2.** No ato da matrícula o estudante deverá preencher o requerimento de solicitação de aproveitamento de créditos (formulário "Aproveitamento de Créditos", disponível no endereço www.prg.ufla.br), a ser entregue na PRG acompanhado das ementas e conteúdos programáticos das referidas disciplinas e histórico escolar.
- Mesmo obtendo aproveitamento de créditos, os candidatos terão que se adequar, obrigatoriamente, à oferta de disciplinas do curso.
- 7.6.** Os documentos solicitados para a matrícula deverão ser enviados para:
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO
PROCESSO DE OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO
CEP 37200-000 - LAVRAS MG
- 7.7.** Informações sobre a Matrícula poderão ser obtidas na Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, localizada no Centro Administrativo da UFLA, Câmpus Universitário, Lavras/MG. Telefones: 35.3829.1134/5107; e-mail: graduacao@drca.ufla.br.
- 7.8.** Informações sobre os cursos de graduação da UFLA poderão ser obtidas na Pró-Reitoria de Graduação - PRG, localizada no Centro Administrativo da UFLA, Câmpus Universitário, Lavras/MG. Telefone: 35.3829.1113; e-mail: prg@prg.ufla.br.

7.9. Informações sobre as inscrições poderão ser obtidas na Diretoria de Processos Seletivos - DIPS, localizada no Centro Administrativo da UFLA, Câmpus Universitário, Lavras/MG. Telefone: 35.3829.1133; e-mail: **atendimento@dips.ufla.br**.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital, na Resolução CEPE nº 42/2007, disponível no endereço **www.prg.ufla.br/pro-reitoria/legislacao.html**, e demais expedientes relacionados a este Processo, conforme item 8.5 deste Edital.
- 8.2.** Será excluído do Processo, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição e na matrícula, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 8.3.** O calendário escolar da UFLA prevê atividades acadêmicas de segunda-feira a sábado. Assim sendo, todo aluno, independentemente de sua confissão religiosa, deverá cumprir as atividades acadêmicas ao longo do curso, conforme o disposto no Capítulo XV da Resolução CEPE nº 042 de 21/7/2007, disponível no site **www.prg.ufla.br**.
- 8.4.** A documentação apresentada pelos candidatos (currículo devidamente comprovado) poderá ser retirada da PRG no período de 26 de abril a 20 de maio de 2013. Após esse prazo, todos os documentos não retirados serão descartados.
- 8.5.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFLA, as informações apresentadas na página da DIPS e demais documentos referentes a este Processo.
- 8.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela DIPS e pela PRG no âmbito de suas competências, ouvidos os Colegiados de Cursos.

MARIA EUGÊNIA ALVARENGA OLIVEIRA
DIRETORA DA DIPS

SORAYA ALVARENGA BOTELHO
PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 163 DIPS/UFLA
SELEÇÃO PARA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

Para efeito de contagem de pontos, a qualquer tempo, a fração do mês igual ou superior a 15 (quinze) dias será arredondada para 1 (um) mês e a fração do ano será proporcional aos meses correspondentes, como se segue:

$$\text{Fração do ano} = (\text{Número de meses} \times \text{Pontos}) / 12$$

1 - ATIVIDADES DE ENSINO

1.1 - AULAS

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Aula presencial ministrada na educação básica, cursos de graduação, aperfeiçoamento ou especialização	0,05 pt/hora-aula
Aula presencial ministrada em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	0,06 pt/hora-aula

1.2 - ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Monitor de graduação e de pós-graduação	0,3 pt/Monitor/sem
Aluno de Aperfeiçoamento ou Especialização, ou participante de programa de desenvolvimento científico regional, de Recém-Doutor ou de Pós-Doutoramento, ou aluno de graduação com projeto de iniciação científica	0,5 pt/aluno/sem
Aluno de graduação com projeto selecionado por edital e relatório final apresentado em Congresso de Extensão	0,05 pt/aluno/sem
Estagiário de extensão	0,1 pt/estagiário/sem
Estágio curricular obrigatório	0,3 pt/estagiário/sem
Programa Especial de Treinamento - PET Tutor	0,25 pt/sem
Mestrado Concluído - Orientação - Coorientação	2,0 pts/estudante 0,5 pt/estudante
Mestrado Não Concluído (*) - Orientação - Coorientação	0,5 pt/estudante/sem 0,1 pt/estudante/sem
Doutorado Concluído - Orientação - Coorientação	3,0 pts/estudante 1,0 pt/estudante
Doutorado Não Concluído (*) - Orientação - Coorientação	0,6 pt/estudante 0,1 pt/estudante
Monografia ou trabalho de conclusão de curso de <i>lato sensu</i> - Orientação - Coorientação	0,8 pts/estudante/sem 0,2 pts/estudante/sem
Monografia ou trabalho de conclusão de curso de graduação - Orientação - Coorientação	0,4 pt/estudante/sem 0,1 pt/estudante/sem

* Respeitados os limites de 24 meses para Mestrado e 36 meses para Doutorado

1.3 - PARTICIPAÇÃO EM BANCAS

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Membro* de banca de dissertação (exceto os coorientadores)	0,3 pt/Banca
Membro* de banca de tese ou de exame de qualificação (exceto os coorientadores)	0,4 pt/Banca
Membro* de banca de monografia ou de trabalho de conclusão de curso de graduação e de exame de qualificação ao doutorado	0,2 pt/Banca
Membro* de banca de concurso público para provimento de cargo de professor em Instituição de Ensino Superior	0,4 pt/Banca
Membro* de banca de concurso público para provimento de cargo de professor em Instituição de Ensino Médio, Técnico ou Tecnológico	0,3 pt/Banca
Membro* de banca de concurso público para provimento de cargo de técnico administrativo em Instituição de Ensino Superior	0,3 pt/Banca
Membro* de banca de concurso público para provimento de cargo de técnico administrativo em Instituição de Ensino Médio	0,2 pt/Banca
Membro de comissão designada pelo MEC para avaliação das condições de criação, credenciamento/recredenciamento de cursos	0,5 pt/comissão

*Ao presidente da banca, serão acrescidos 25% dos pontos atribuídos aos demais membros

1.4 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO – Publicações

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Apostilas	até 2,0 pts/apostila

*Deverá ser considerada apenas uma apostila por disciplina ministrada

2 - ATIVIDADES DE PESQUISA E PUBLICAÇÕES

2.1 – PUBLICAÇÕES (válidas apenas dos últimos 5 anos*)

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
a) Livro publicado, após ser submetido ao Conselho Editorial e devidamente registrado em editora legalmente estabelecida**	40,0 pts
b) Capítulo de livro publicado após ser submetido ao Conselho Editorial devidamente registrado por editora legalmente estabelecida	4,0 pts
c) Texto acadêmico publicado dentro de normas específicas	6,0 pts
d) Editoração ou organização de livro técnico ou Anais de Congressos de Sociedades Científicas	5,0 pts
e) Tradução de livro técnico publicado por editora legalmente estabelecida	10,0 pts
f) Tradução de capítulo de livro técnico publicado por editora legalmente estabelecida	1,0 pt
Os pontos serão distribuídos igualmente entre os autores dos itens "a" até "f"	
g) Artigo científico publicado em periódico com classificação A1 do sistema Qualis da Capes: ** - Todos os autores	10,0 pts
h) Artigo científico publicado em periódico com classificação A2 do sistema Qualis da Capes: - Todos os autores	8,0 pts
i) Artigo científico publicado em periódico com classificação B1 do sistema Qualis da Capes: - Todos os autores	5,0 pts
j) Artigo científico publicado em periódico com classificação B2 do sistema Qualis da Capes: - Todos os autores	4,0 pts
k) Artigo científico publicado em periódico com classificação B3 do sistema Qualis Capes: - Todos os autores	3,0 pts
l) Artigo científico publicado em periódico com classificação B4 do sistema Qualis Capes: - Todos os autores	2,0 pts

m) Artigo científico publicado em periódico com classificação B5 do sistema Qualis Capes: - Todos os autores	1,0 pt
n) Artigo científico publicado em periódico com classificação C do sistema Qualis Capes: - Todos os autores	0,5 pt
o) Publicação integral de artigo científico ou resumo expandido em anais de congressos, simpósios, seminários e similares: - Todos os autores	0,6 pt
p) Publicação de resumo de artigo científico em anais de congresso, simpósios, seminários e similares: - Todos os autores	0,2 pt

* A contagem dos últimos 5 anos para validade dos artigos publicados será feita excluindo-se o ano em que a prova de conhecimentos (prova escrita) foi realizada e incluindo-se os 5 anos anteriores, exceto para as letras "a" e "g".

** Serão contados independentemente da data de publicação.

2.2 – PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Participação em congressos, simpósios, seminários e demais eventos técnico-científicos: - Com apresentação de trabalho na forma oral - Com apresentação de trabalho na forma de painel - Sem apresentação de trabalho - Como moderador, debatedor, coordenador ou secretário de sessão	0,6 pt 0,3 pt 0,2 pt 0,8 pt
Palestra proferida em: - Congressos de Sociedades Científicas - Simpósios, Seminários e Workshops - Em demais eventos técnico-científicos	1,5 pts 0,8 pt 0,4 pt

2.3 – OUTRAS ATIVIDADES DE PESQUISA

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Editor-Chefe de Revista Técnico-Científica	2,0 pts/sem
Editor Associado de Revista Técnico-científica	0,2 pt/sem
Consultor de artigo para periódico ou revista eletrônica com corpo editorial: - Técnico-científico - Linguística e/ou nomenclatura científica	0,2 pt/artigo 0,1 pt/artigo
Consultor científico permanente de Instituição Financiadora de Pesquisa	0,5 pt/sem
Consultor científico <i>ad hoc</i> de projeto de pesquisa	0,2 pt/projeto
Consultor científico em programas de pesquisa executados em Universidades, devidamente comprovado pela Pró-Reitoria de Pesquisa	0,1 pt/aluno
Bolsista de Produtividade em Pesquisa científica com projeto aprovado em órgão oficial	0,3 pt/sem
Coordenação e participação em projeto de pesquisa, estudos e diagnósticos financiados por órgãos públicos e/ou privados: - Projetos Institucionais financiados pela Capes, CNPq, Fapemig ou similares: - Coordenador - Participante - Projetos Individuais - Coordenador - Participante	0,6 pt/projeto/sem* 0,2 pt/projeto/sem* 0,3 pt/projeto/sem* 0,1 pt/projeto/sem*
A comprovação da atividade relativa a esse item deverá ser feita por meio de cópia do termo/declaração de outorga, ou do contrato firmado com o agente financeiro e declaração do coordenador do projeto, no caso de participantes da equipe.	*limitados a quatro semestres
Publicações técnicas alusivas a estudos e diagnósticos financiados por órgãos públicos e privados (Os pontos serão distribuídos igualmente entre os autores).	até 3 pts

Participação em Diretoria de Associação Científica - Presidente - Demais Cargos	0,5 pt/sem 0,25 pt/sem
Inventos e demais produtos de pesquisa, como o desenvolvimento de cultivares e raças recomendadas para uso pelos órgãos competentes, com registro e patente em nome de Instituições Oficiais de Ensino e Pesquisa, perante o INPI ou órgão similar no exterior (Os pontos serão distribuídos igualmente entre os autores).	10,0 pts/invento
Organização de eventos científicos: 1) Eventos de âmbito nacional ou internacional: - Presidente ou Coordenador-Geral - Presidente ou Coordenador de Comissão - Membro de Comissão Organizadora - Membro de Comissão Avaliadora de Trabalhos	5,0 pts 3,0 pts 1,0 pt 0,05 pt/trabalho
2) Eventos de âmbito regional - Presidente ou Coordenador-Geral - Presidente ou Coordenador de Comissão - Membro de Comissão Organizadora - Membro de Comissão Avaliadora de Trabalhos	3,0 pts 1,0 pt 0,5 pt 0,04 pt/trabalho
3) Eventos de âmbito local - Presidente ou Coordenador-Geral - Presidente ou Coordenador de Comissão - Membro de Comissão Organizadora - Membro de Comissão Avaliadora de Trabalhos	2,0 pts 0,4 pt 0,2 pt 0,01 pt/trabalho
Atividades de propriedade intelectual: - Pedido de depósito de patente - Registro de desenho industrial - Registro de marca - Registro de software - Registro de direitos autorais	1,5 pts/pedido 0,5 pt/registro 0,8 pt/registro 1,5 pts/registro 1,0 pt/registro

3 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Curso de Extensão - Coordenação - Aula ministrada em curso presencial <i>lato sensu</i> - Aula ministrada em demais cursos	2,0 pts/curso 0,06 pt/hora-aula 0,05 pt/hora-aula
Palestras e conferências	0,4 pt/evento
Boletim, folheto ou artigo em revista técnica: - Boletim ou artigo Com revisão editorial: - 1º autor - Demais autores Sem revisão editorial: - 1º autor - Demais autores	2,0 pts 0,4 pt 1,0 pt 0,2 pt
- Folhetos: - 1º autor - Demais autores	0,5 pt 0,1 pt
Orientação de monitor ou de bolsista	0,05 pt/monitor- bolsista/sem
Divulgação técnica (Os pontos serão distribuídos igualmente entre os autores) - Televisão, rádio, revista e/ou jornal de circulação nacional - Televisão, rádio, revista e/ou jornal de circulação regional	0,6 pt/matéria 0,3 pt/matéria

Produção de vídeo, CD-ROM ou DVD técnico - Autor - Co-autor	3,0 pts 1,0 pt
Participação em programas comunitários institucionais (campanhas, concursos, etc.) - Coordenador - Membros	0,6 pt 0,3 pt
Consultoria e/ou assessoria técnica em projeto	0,5 pt/projeto/sem
Projetos de extensão financiados por órgãos públicos ou privados: - Institucionais: Coordenadores Participantes - Individuais: Coordenadores Participantes	0,6 pt/projeto/sem 0,2 pt/projeto/sem 0,3 pt/projeto/sem 0,1 pt/projeto/sem
Participação em comissões editoriais de revistas técnicas e informativas e boletins técnicos - Editor - Membro	0,5 pt/sem 0,3 pt/sem
Coordenador de bolsas de projetos de extensão	0,05 pt/sem
Coordenador de empresa júnior	0,5 pt/sem
Participação em eventos, como: dia de campo, exposição, demonstração, visita técnica e reunião técnica - Organizador geral - Coordenação de setores e/ou comissões - Juiz - Membro de comissão organizadora	1,00 pt 0,2 pt 0,05 pt 0,05 pt
Participação em exposições e similares 1) Eventos de âmbito nacional ou internacional - Presidente ou Coordenador-Geral - Presidente ou Coordenador de Comissão - Membro de Comissão Organizadora 2) Eventos de âmbito regional - Presidente ou Coordenador-Geral - Presidente ou Coordenador de Comissão - Membro de Comissão Organizadora 3) Eventos de âmbito local - Presidente ou Coordenador-Geral - Presidente ou Coordenador de Comissão - Membro de Comissão Organizadora	5,0 pts 3,0 pts 0,5 pt 3,0 pts 1,0 pt 0,5 pt 2,0 pts 0,4 pt 0,2 pt
Livro-texto editado em instituição de ensino superior	6,0 pts
Texto acadêmico	2,0 pts
Apostila*	2,0 pts
Atendimento à comunidade em programa institucional	0,05 pt/atendimento
Outras atividades de extensão devidamente comprovadas	0,01 pt

*Deverá ser considerada apenas uma apostila por curso ministrado. Os pontos serão divididos igualmente entre os autores